

LEI Nº 1.133/2023 de 17 de agosto de 2023

“Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Jardim Bandeirantes, nesse município, e dá outras providências”

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as Ruas: Rua dos Paus Pretos, Rua Lindaura do Amaral, Rua Elpídio Carlos Niza e Rua José de Souza Oliveira, conforme memorial descritivo anexo.

a – Rua dos Paus Pretos – A referida inicia na Rua Tupis e segue no sentido da Comunidade de Paus Pretos, cruzando a Rua Elpídio Carlos Niza, continua no mesmo trajeto cruzando a Rua José de Souza Oliveira, seguindo até a estrada que liga a Rural Minas, à Comunidade de Paus Pretos

b – Rua Lindaura do Amaral – A referida inicia na Rua dos Paus Pretos e segue no sentido Barreirinho, cruzando a Rua José Soares de Oliveira, continua no mesmo sentido cruzando a Rua José de Oliveira, continua no mesmo sentido até o Conjunto Habitacional Higinio Gonçalves.

c – Rua Elpídio Carlos Niza – A referida inicia na confluência da Rua dos Paus Pretos e segue no sentido Barreirinho, cruzando a Rua José de Souza Oliveira, continua no mesmo sentido cruzando a Rua José de Oliveira, continua no mesmo trajeto até o conjunto Habitacional Higinio Gonçalves.

d – Rua José de Souza Oliveira – A referida inicia na Rua Tupis e segue no sentido da Comunidade de Paus Pretos, cruzando a Rua Lindaura do Amaral, até a Rua dos Paus Pretos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais

Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050

CEP: 39500-000

— MONTE AZUL

— MINAS GERAIS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG, 17 de agosto de 2023


Paulo Dias Moreira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A(O) presente Lei nº 1.133/2023
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 17/08/23 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 17/08/23



PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

DAS RUAS DO BAIRRO JARDIM BANDEIRANTES

OBJETO	RUAS
OBJETIVO	DENOMINAÇÃO
BAIRRO	JARDIM BANDEIRANTES
CIDADE	MONTE AZUL

- 1- RUA DOS PAUS PRETOS inicia na Rua Tupis e segue no sentido da comunidade de PAUS PRETOS, cruzando a Rua Elpidio Carlos Niza, continua no mesmo trajeto cruzando a RUA José de Souza Oliveira, seguindo até a estrada que liga a RURAL MINAS, à comunidade de PAUS PRETOS. A referida rua tem como referencia à sua esquerda a RFF/SA
- 1- Rua Lindaure do Amaral inicia na rua Dos Paus Pretos, e segue no sentido Barreirinho, cruzando a Rua José Soares de Oliveira, continua no mesmo sentido cruzando a Rua José de Oliveira, continua no mesmo sentido até o Conjunto Habitacional Higinio Gonçalves.
- 2- Rua ELPIDIO CARLOS NIZA inicia na confluência da Rua dos Paus pretos e segue no sentido Barreirinho, cruzando a Rua José de Souza Oliveira, continua no mesmo sentido cruzando a Rua José de oliveira continua o mesmo trajeto até o Conjunto Habitacional Higinio Gonçalves.
- 3- Rua José de Souza Oliveira inicia na Rua Tupis e segue no sentido da Comunidade de Paus Pretos, cruzando a Rua Lindaure do Amaral e até a Rua dos Paus Pretos.

Monte Azul 3 de Agosto de 2023

Levantamento Saul Barreto Chagas

